



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023 - P.A. Nº 005/2023/SMDS- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO**, CPF sob o nº ***316.266-**, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 010/2023, celebrado com a OSC **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.043/0001-39, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto adequar o plano de trabalho no tocante ao anexo I – Despesas com Pessoal e Encargos, anexo II – Serviços de Terceiros, anexo III – Material de Consumo e anexo IV – Custos Indiretos, conforme Plano de Trabalho anexo revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT - 09/2025 A 12/2025

CARGOS E SALÁRIOS					
OCUPAÇÕES					
COLABORADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL
Coordenador	44	1	5.556,34	4	5.556,34
Assistente Social	30	1	3.313,72	4	3.313,72
Psicólogo	30	1	3.313,72	4	3.313,72
Cuidador Diurno, ferista	12	18	2.337,72	4	42.078,96
Cuidador Noturno e ferista	12	6	2.337,72	4	14.026,32
Gerente Financeiro	44	1	3.659,59	4	3.659,59
Recepcionista	12	2	2.125,20	4	4.250,40
Assistente Administrativo	44	2	2.443,98	4	4.887,96

Auxiliar Serviços Gerais, ferista	12	9	2.125,20	4	19.126,80	
Cozinheiro	44	1	2.125,20	4	2.125,20	
Cozinheiro	12	4	2.125,20	4	8.500,80	
Auxiliar de Cozinha, ferista	12	4	1.986,53	4	7.946,12	
Auxiliar de manutenção	44	1	1.986,53	4	1.986,53	
Nutricionista	30	1	3.313,72	4	3.313,72	
Auxiliar de farmacia	44	1	2.337,72	4	2.337,72	
Técnico de Enfermagem Noturno	12	2	3.709,80	4	7.419,60	
Técnico de Enfermagem Diurno	12	3	3.709,80	4	11.129,41	
Motorista	44	2	2.510,39	4	5.020,79	
Fisioterapeuta	30	1	3.313,72	4	3.313,72	
Enfermeiro	44	1	5.355,50	4	5.355,50	
Auxiliar de Rouparia	44	1	1.840,95	4	1.840,95	
Agente Social	44	1	2.125,20	4	2.125,20	
SUBTOTAL					162.629,07	
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS						
DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)						
VA	VT	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT
	-					
	500,00					
	220,00					
	2.200,00					
	1.200,00					
	220,00					
	440,00					
	440,00					
	1.200,00					
	220,00					

	800,00					
	800,00					
	220,00					
	220,00					
	400,00					
	600,00					
	440,00					
	220,00					
	220,00					
	220,00					
	220,00					
	220,00					
	220,00					
-	11.220,00	-	-	-	-	-

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT - 01/2026 A 09/2026

CARGOS E SALÁRIOS					
OCUPAÇÕES					
DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL
Coordenador	44	1	5.784,15	8	5.784,15
Assistente Social	30	1	3.449,58	8	3.449,58
Psicólogo	30	1	3.449,58	8	3.449,58
Cuidador Diurno, ferista	12	16	2.433,57	8	38.937,06
Cuidador Noturno e ferista	12	6	2.433,57	8	14.601,40
Gerente Financeiro	44	1	3.809,64	8	3.809,64
Recepcionista	12	2	2.212,33	8	4.424,67
Assistente Administrativo	44	2	2.544,18	8	5.088,37
Auxiliar Serviços Gerais, ferista	12	6	2.212,33	8	13.274,00
Cozinheiro	12	4	2.212,33	8	8.849,33
Auxiliar de Cozinha, ferista	12	4	2.067,98	8	8.271,91
Auxiliar de manutenção	44	1	2.067,98	8	2.067,98
Nutricionista	30	1	3.449,58	8	3.449,58
Auxiliar de farmacia	44	1	2.433,57	8	2.433,57

Técnico de Enfermagem Noturno	12	2	3.861,90	8	7.723,81
Tecnico de Enfermagem Diurno	12	2	3.861,90	8	7.723,81
Motorista	44	2	2.613,32	8	5.226,64
Fisioterapeuta	30	1	3.449,58	8	3.449,58
Enfermeiro	44	1	5.575,08	8	5.575,08
Auxiliar de Rouparia	44	1	1.916,43	8	1.916,43
Agente Social	44	1	2.212,33	8	2.212,33
SUBTOTAL					151.718,49

BENEFÍCIOS TRABALHISTAS
DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)

VA	VT	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT
	535,00					
	221,25					
	2.300,00					
	1.200,00					
	220,00					
	440,00					
	440,00					
	1.200,00					
	1.000,00					
	800,00					
	220,00					
	220,00					
	400,00					
	600,00					
	440,00					
	220,00					
	220,00					

	220,00					
	220,00					
	220,00					
-	11.336,25	-	-	-	-	-

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Seguro de veiculos	12	550	R\$ 6.600,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	12	500	R\$ 6.000,00
Serviço de Lavanderia	12	11000	R\$ 132.000,00
Admissão, demissão e avaliação periódica	12	1000	R\$ 12.000,00
Coleta de residuos	12	500	R\$ 6.000,00
Manutenção de Elevador	12	420	R\$ 5.040,00
Locação de Impressora	12	500	R\$ 6.000,00
Serviço de Manutenção de veiculos	12	1000	R\$ 12.000,00
SUBTOTAL			185.640,00

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e alimentação (perecíveis, não perecíveis, e hortifrute)	12	40.000,00	480.000,00
Material de Higiene e limpeza (sabonetes, shapoo, detergente, desengraxante, cloro, sabão, sabão em pó, álcool, gel, papel toalha, descartáveis, fraldas, dentre outros)	12	15.000,00	180.000,00
Combustível, lubrificantes e Manutenção de Veiculos	12	1.500,00	18.000,00
Insumos de enfermagem (luvas de procedimento, touca, capotes, copos descartáveis, máscara cirúrgica, fita antropométrica, termometro infravermelho, esparadrapo, gase, álcool, equipe para dieta e soro, seringas, frasco para dieta).	12	12.923,15	155.077,80
Insumos fisioterápicos (thera band, halter de 1 e 2 kh, caneleira e 1 e 2 kg, corda, bolas de tamanho e pesos variados, bolas sensoriais, bambolê)	6	1.000,38	6.002,28
Uniforme, vestuário (cama, mesa, banho, traçado), EPI, Botas e avental plástico para cuidadores e serviços gerais	12	500,00	6.000,00

Material de escritório e suprimentos de informática	12	1.000,00	12.000,00
Gás P45	12	2.100,00	25.200,00
SUBTOTAL			882.280,08
<u>ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS</u>			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assessoria Contábil	12	3.200,00	38.400,00
Assessoria Jurídica	12	1.830,36	21.964,32
SUBTOTAL			60.364,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 010/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 19 de março de 2026.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:06031626659

Assinado de forma digital por
MARIUS FERNANDO CUNHA DE
CARVALHO:06031626659
Dados: 2026.03.19 21:35:47 -03'00'

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

A decisão da COMOVEEC - Contagem para o Evento "Encontro de carros antigos e sonorizados – Cidade Industrial." a ser realizado no dia 08/03/2026, é: APROVADO COM RESSALVAS, de apresentar Termo Declaratório de Ausência de Manobras de Automóveis e o Contrato de Brigadista.

NOME DO EVENTO: Confraternização N7 – Março – Estilo baixos e antigos

Data: 15/03/2026

Responsável pelo evento: Neivaldo Oliveira Araújo

Horário: 10h às 18h

Local do Evento: Rua Osório de Morais, nº 1840.

Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, solicitou o Contrato de Brigadista e Termo Declaratório de Ausência de Manobras de Automóveis.

Sr. Marcos de Oliveira Costa, representando a Secretaria-Geral do Município, não apresentou objeções quanto à realização do evento.

Sr. Gelton Pinto Coelho Filho, representando a Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, não apresentou objeções quanto à realização do evento.

Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, Subcomandante representando a Guarda Civil, não apresentou objeções quanto à realização do evento.

Sr. Tenente Pedro Gonçalves, representando o Corpo de Bombeiros, não apresentou objeções quanto à realização do evento.

Sr. Sargento Glauberth Cocovick, representando o 39º Batalhão da Polícia Militar, não apresentou objeções quanto à realização do evento.

Sr.ª Sírllei de Sá Moura, Subsecretária Municipal de Prevenção e Segurança/SEDS, convocou o Sr. Neivaldo Oliveira Araújo, organizador do Evento "1º Encontro do Ano - N7 - Estilo Baixos e Antigos", informando-o quanto às ressalvas, sendo a apresentação Contrato de Brigadista e Termo Declaratório de Ausência de Manobras de Automóveis.

Sr. Neivaldo Oliveira Araújo, organizador do evento, acatou as exigências e se prontificou a enviar os documentos exigidos em tempo hábil, sendo estes no dia 27/02/2026 (sexta-feira).

Por fim, a Comoveec deliberou pela realização do evento, ressaltando a importância de seguir todas as orientações dos representantes dos órgãos presentes.

A decisão da Comoveec - Contagem para o Evento "Confraternização N7 – Março – Estilo baixos e antigos" a ser realizado no dia 15/03/2026, é: APROVADA COM RESSALVAS, de apresentar o Contrato de Brigadista e o Termo Declaratório de Ausência de Manobras de Automóveis.

Sr. Capitão Francisco Lobo, representando o 18º Batalhão da Polícia Militar, solicitou a palavra no início da reunião. Foi informado sobre a realização de um evento de carnaval, a ser realizado no bairro Estrela Dalva no dia 28/02/2026 (sábado) e que não foi objeto de avaliação e deliberação por parte da Comoveec. Além disso, a região do evento correspondente aponta um alto índice de criminalidade e incidências de festas clandestinas, ocupando vias públicas e demais enfrentamentos por parte da Segurança Pública.

Sr.ª Patrícia Guimarães, Coordenadora da Comoveec – Contagem, sugeriu à Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos/SMDU, que verificasse com o Sr. Diego Salgueiro, Superintendente de Fiscalização de Posturas/SMDU, a possibilidade de inclusão da fiscalização do evento supracitado, na rota denominada "Operação Sossego", com objetivo de mitigar quaisquer transgressões possíveis.

Não havendo mais nada a tratar, a Sr.ª Sírllei de Sá Moura, Subsecretária Municipal de Prevenção e Segurança/SEDS, encerrou a reunião, registrando os agradecimentos aos participantes da COMOVEEC/Contagem, na sequência, foi lavrada a presente ata por mim, Sr. Bruno Alves de Carvalho Souza, Estagiário da Coordenação da Comoveec-Contagem.

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - P.A. Nº 007/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto autorizar a utilização do valor de R\$ 227.050,87 (duzentos e vinte e sete mil, cinquenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao saldo remanescente disponível na conta vinculada à parceria, a partir de março de 2026, para assegurar o cumprimento integral da execução do objeto até 12/02/2027.

Promover a adequação do Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024, quanto aos Anexo III – Material de Consumo e IV - Investimento, item 8.4 - Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos Por Rubrica e item 10 – Plano de Desembolso Financeiro, conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante e indissociável deste ajuste.

Da autorização para utilização do saldo remanescente: Fica expressamente consignado que, a partir da data ajustada de março de 2026, a Organização da Sociedade Civil (OSC) estará autorizada a utilizar o saldo remanescente disponível em conta, no montante total de R\$ 227.050,87 (duzentos e vinte e sete mil, cinquenta reais e oitenta e sete centavos), para fins de adimplemento desse repasse em específico. Tal autorização é concedida para o custeio das futuras despesas programadas e para

garantir o cumprimento integral das obrigações financeiras vinculadas à segunda parcela de desembolso, não sendo permitida a destinação do referido valor para quaisquer outras finalidades.

Havendo saldo remanescente dos recursos repassados em períodos anteriores, o valor do repasse subsequente previsto no cronograma de desembolso será ajustado, de forma que corresponda à diferença entre o valor originalmente previsto e o saldo existente. Essa medida tem por finalidade assegurar que, ao final de cada período de avaliação, estejam disponíveis os recursos financeiros necessários à adequada execução do objeto pactuado no Termo de Colaboração, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

Não serão considerados como saldo remanescente os valores correspondentes a compromissos já assumidos pela Organização da Sociedade Civil (OSC) para o alcance dos objetivos da parceria, tampouco os recursos destinados às provisões necessárias para a liquidação de encargos vinculados à execução do objeto pactuado. Esses valores serão reconhecidos como obrigações da parceria, mesmo que ainda não tenham sido efetivamente desembolsados.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 003/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data de assinatura: 13 de março de 2026.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023 - P.A. Nº 005/2023/SMDS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 010/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA de Contagem, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.015.043/0001-39.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto adequar o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2023, no tocante aos Anexos I – Despesas com pessoal, II – Serviços de Terceiros, III – Materiais de consumo e IV – Custos indiretos.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 010/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data de assinatura: 19 de março de 2026.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Extrato do Termo de Fomento 004/2026 – P. ADM. Nº 001/2026/SMDHC - Chamamento Público nº 001/2025- firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a OSC Centro de Referência à Criança e ao Adolescente - CRESCER, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.031/0002-08 representada neste ato, por seu presidente Evando Batista de Moraes.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, no Artigo 8º §2º e Artigo 78-A, caput, do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei 4.910/2017 e na Lei nº 4.839 de 11 de julho de 2016.

Do Objeto: Execução do projeto “Caminhos da Mente”, que visa promover o bem-estar emocional e psicológico de crianças, adolescentes e seus familiares por meio de atendimentos especializados e atividades educativas, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990).

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DotaçãoOrçamentária: 1185.14243.0043.2159 - 33504300 - Fonte 22749000

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência de 7 (sete) meses, contados a partir de 19/03/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Gestor responsável: Marília Paraíso Rocha - matrícula 1639902.

Data assinatura: 19/03/2026.

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Marcelo Lino da Silva.

Presidente da OSC: Evando Batista de Moraes.

Secretaria Municipal de Educação

Publicação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme Art. 32 da Lei nº13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 005/2026 – SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 006/2026 SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
OSC	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO ☐ CEI LAR AMIG